



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 221

APELO ao Relator do Projeto de lei de Reforma Previdenciária, Deputado EULER RIBEIRO, por manutenção da aposentadoria especial para os professores.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	12/12/95
<i>[Signature]</i>	
PR. 12.95.56	

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional o Projeto de lei nº 33-A, que dispõe sobre a reforma da legislação da previdência social;

CONSIDERANDO que a questão é relevante para todas as categorias de trabalhadores, entre os quais a operosa classe dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que referido projeto de lei, no seu art. 40, § 4º, contém matéria que merece cuidadoso exame dos legisladores federais, para que se evitem injustiças contra os nossos educadores;

CONSIDERANDO que a aposentadoria especial já arduamente conquistada pelos professores há vários anos, é um direito a preservar,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário esta Moção de APELO ao Relator do Projeto de lei de Reforma Previdenciária, Deputado EULER RIBEIRO, por manutenção da aposentadoria especial para os professores.

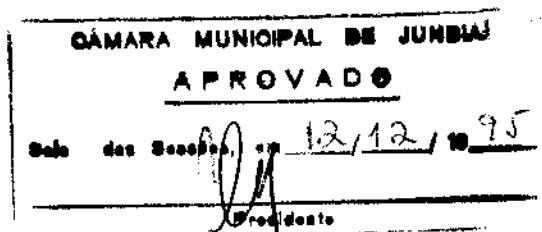
Sala das Sessões, 12.12.1995

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.456

URGÊNCIA para apreciação da Moção de APELO nº 221 do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, por manutenção da aposentadoria especial para os professores.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação da Moção de APELO nº 221 do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, por manutenção da aposentadoria especial para os professores,

Sala das Sessões, 12.12.1995

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

t1